



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 035/2025 – SECP-FME

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pelo Secretário de Educação, o Sr. **CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS**, [REDACTED] Rua Valdemar Gomes dos Santos, 86 Francisco Simão dos Santos Figueira - 55291 850 - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 69 [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.673898/0001-58, estabelecida na residente e domiciliada na **RUA ANGELO BONIN, Nº 495 - SALA 01 BARRA DO LOBO**, na cidade de **TAIÓ/SC**, – e-mail: **documentos@cbeletro.com.br**, Fone: **(47) 3530- 0500**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **CLEUZA ANDERLE BAGATOLI**, nacionalidade brasileira, **CASADA**, , inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] 45 [REDACTED] **DETRAN/SC**, residente e domiciliado(a) na **RUA ANGELO BONIN, Nº 425**, Bairro: **BARRA DO LOBO, TAIÓ/SC** — CEP: **89.190-000**.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 662/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 27 de agosto de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 25 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação tem necessidade de ampliar a aquisição de **utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque** para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, com o objetivo de assegurar melhores condições de armazenamento, preparo e distribuição da merenda escolar, faz-se necessária a formalização de aditivo contratual.

RESOLVEM, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, aditar o Contrato nº 035/2025 firmado em, 23 de junho de 2025, cujo objeto refere-se a **aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de **acréscimo de 24,1691%** os itens 2 e 3, que se requer, tem-se tabela a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	MARCA	CÁLCULO APROXIMADO (Acréscimo)	VALOR	PERCENTUAL CRESCIDO
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador industrial, funções: triturador com rotação (3500 RPM), CAPACIDADE: 8 LITROS, material do corpo: aço inox, dimensões aproximadas (A x L x P): 36 x 22 x 40 cm, acabamento corpo: inox, potência: 1/2 cv, cor corpo: inox, tensão: 110 v / 220 v, copo removível em aço inox espessura de 1 mm, com capacidade de 8 litros.	50 UND	R\$ 681,05	JL COLOMBO	12 UND	R\$ 8.172,60	24%
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador industrial, funções: triturador com rotação (3500 RPM), CAPACIDADE: 10 LITROS, material do corpo: aço inox, dimensões aproximadas (A x L x P): 780 x 340 x 330 cm, acabamento corpo: inox, potência: 1/2 cv, cor corpo: inox, tensão: 110 v / 220 v, copo removível em aço inox espessura de 1 mm, com capacidade de 10 litros.	70 UND	R\$ 705,50	JL COLOMBO	17 UND	R\$ 11.993,50	24,3%
TOTAL R\$ 20.166,10							

CLÁUSULA SEGUNDA – Fases as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato era de **R\$ 83,437,50** (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **24,1691%**, cujo o valor é de **R\$ 20.166,10** (vinte mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos), o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 103.603,60** (cento e três mil, seiscentos e três reais).



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 04 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

Carlos Alberto Dias de Barros
Secretário Municipal de Educação
Port. 1813/2025-GP


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20



ROSALBERTO DIAS DE BARROS:
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

CLEUZA ANDERLE
BAGATOLI:030835
87910
por CLEUZA ANDERLE
BAGATOLI:03083587910
Dados: 2025.09.11
18:37:47 -03'00'

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 49.673898/0001-58

CLEUZA ANDERLE BAGATOLI

CPF Nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL